

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 274/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 19 de dezembro de 2012.

Indica o Servidor Alexandre da Fonseca Botelho para realizar inscrição de empenhos a liquidar em restos a pagar não processados a liquidar.

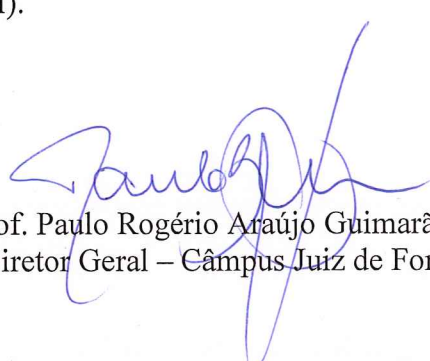
O Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 07 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

Considerando, ainda, orientações do Setorial de Contabilidade do Ministério da Educação (Mensagem 2012/1973231, da emissora 150003, com o assunto “inscrição de empenhos de 2012 em rp não processados a liquidar”),

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR o Servidor **ALEXANDRE DA FONSECA BOTELHO**, SIAPE 1804082, para realizar a inscrição de empenhos a liquidar em restos a pagar não processados a liquidar.

Art. 2º - A indicação deve ser registrada no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal).


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora